



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.738, de 15 de Julho de 2013

Altera a Lei Municipal nº 2.316/2010 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, a Lei Municipal nº 2.630/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2013.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear o projeto CANAL DA CIDADANIA no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio da seguinte secretaria:

		Valor (RS)
Secretaria		
Unidade: 16.01	Secretaria Municipal e Relação Institucionais	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação "MANUTENÇÃO DO CANAL CIDADANIA" no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa "0001 APOIO ADMINISTRATIVO" e conterá as seguintes características:

Denominação da ação				
Código descrição: Manutenção do Canal Cidadania				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Continua	Início previsto: 06/2013	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 04/2018	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p.2013	Custo e meta p.2014	Custo e meta p.2015	Custo e meta p.2016
Canal Mantido (unidade)	RS 300.000,00 1	RS 320.000,00 1	RS 330.000,00 1	RS 340.000,00 1

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a execução da ação de que trata o artigo 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

		Valor (RS)
Especificações		
Órgão: 02	Prefeitura Municipal	
Unidade: 16.01	Secretaria Municipal e Relação Institucionais	
Subunidade: 16.01	Secretaria Municipal e Relação Institucionais	
Função: 04	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto:	MANUTENÇÃO DO CANAL CIDADANIA	
Natureza da Despesa: 33.90.39	Outros Serv.de terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total de crédito especial		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA


CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária Superávit Financeiro do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de julho de 2013


Celso Cola Neto
Prefeito Municipal de Mariana